



**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO TÉCNICO
(CFOST)**

Ano letivo de 2026/2027

EDITAL



1. O presente concurso é aberto condicionalmente, ficando a fixação do número de vagas e ramos para admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico (CFOST), durante o ano de 2026, condicionados à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 90/2015](#), de 29 de maio, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval (REN), aprovado em anexo à [Portaria n.º 21/2014](#), de 31 de janeiro.
2. Nos termos do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), n.º 31/19¹, de 17 de julho e do REN, torna-se público que estará aberto de **22 de junho a 20 de julho de 2026**, o período de candidaturas ao concurso para admissão ao CFOST, para o ano letivo 2026/2027.

¹ Publicado na OA1 n.º 31, de 17 de julho de 2019



CAP. I. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO

1. Condições gerais

- a. Ser sargento ou praça dos Quadros Permanentes (QP) da Marinha;
- b. São, ainda, admitidos ao concurso, na situação de condicionados, os oficiais da classe de Fuzileiros em regime de contrato (RC) e as praças da Marinha em RC, com vista ao preenchimento das vagas sobranes do universo referido no número anterior;
- c. Não ter reprovado em anterior edição do CFOT;
- d. Possuir mérito absoluto, nos termos do DL n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que publica em anexo o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e da Portaria n.º 301/2016, de 30 de novembro que aprova o Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA);
- e. Caso seja militar em RC, ter, pelo menos, 4 anos de prestação de serviço efetivo, completados até 31 de dezembro de 2026;
- f. Caso seja militar dos QP, não estar habilitado ou a frequentar o Curso de Promoção a Sargento-Chefe;
- g. Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:
 - (1) Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (valores entre 0 e 200);
 - (2) Ter realizado, no presente ano letivo ou nos quatro anos imediatamente anteriores, (2022 a 2026), as provas de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, com classificação igual ou superior a 95 (valores entre 0 e 200): 19 Matemática A; ou 18 Português e 19 Matemática A.
- h. Não ter antecedentes criminais;
- i. Estar disponível para realizar as seguintes provas de verificação dos pré-requisitos:
 - (1) Aptidão física;
 - (2) Aptidão psicotécnica;
 - (3) Aptidão médica.
- j. No presente concurso não são aplicáveis quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior.



2. Condições específicas

- Ter idade até 38 anos, completados até 31 de dezembro do ano civil de admissão a concurso;
- Pertencer a classe que possibilite candidatura ao ramo da classe do Serviço Técnico (ST) a que se candidata, de acordo com a tabela² seguinte:

Ramo do ST	Classe do candidato
Armas e Eletrónica (STAEL)	Artilheiro (A) Eletricista (E) Eletromecânico (EM) Eletrotécnico (ET) Operações (OP) Radarista (R) Torpedeiro-detetor (T) Técnico de Armamento (TA)
Comunicações (STC)	Comunicações (C) Eletrotécnico – Ramo Comunicações (ETC)
Contabilidade, administração e secretariado (STL)	Abastecimento (L) Administrativos (L(ad))
Fuzileiros (STFZ)	Fuzileiros (FZ)
Hidrografia (STH)	Todas as classes
Informática (STP)	Todas as classes
Mecânica (STMEC)	Condutores de Máquinas (CM) Condutor Mecânico de Automóveis (V) Eletricista (E) Eletromecânico (EM) Maquinista Naval (MQ) Manobra e Serviços (MS)
Mergulhadores (STU)	Mergulhador (U)

CAP. II. CANDIDATURA AO CONCURSO

1. Formalização da candidatura

- A candidatura é formalizada por correio eletrónico, através da submissão do requerimento, cuja minuta consta em anexo A, e dos documentos indicados em II.2:
 - Até ao dia 20 de julho de 2026** é efetuada a submissão inicial, através do envio por email para escnaval.concurso.cfost@marinha.pt, de cópia do requerimento e dos restantes documentos (incluindo a ficha ENES 2026), indicando no assunto "**Concurso CFOST 2026 - (NII) - (Posto) - (Classe) - (Nome)**";
 - Os candidatos que tencionem pedir a reapreciação das classificações das provas de ingresso da 1.ª fase dos exames nacionais, terão de

² Despacho do Almirante CEMA n.º 31/19, de 17 de julho



enviar até 20 de julho de 2026 cópia do documento comprovativo de tal ato por email para escnaval.concurso.cfost@marinha.pt. Estes candidatos terão de enviar a ficha ENES 2026 até 5 dias úteis após a publicação da reapreciação dos exames para o referido email, indicando no assunto **"Concurso CFOST 2026 - (NII) - (Posto) - (Classe) - (Nome)";**

- (3) Os candidatos que tenham intenção de se inscrever para a 2ª fase dos exames nacionais, deverão enviar até 20 de julho de 2026 cópia do documento comprovativo de tal ato por email para escnaval.concurso.cfost@marinha.pt. Estes candidatos terão de enviar a ficha ENES 2026 até 5 dias úteis após a publicação dos resultados da 2ª fase dos exames nacionais para o referido email, indicando no assunto **"Concurso CFOST 2026 - (NII) - (Posto) - (Classe) - (Nome)";**
- (4) A seriação dos candidatos em qualquer uma das fases do concurso, é efetuada de acordo com as classificações constantes na última ficha ENES 2026 entregue na secretaria escolar;
- (5) Os candidatos que realizaram a 1.ª fase dos exames nacionais têm prioridade, em todas as fases do concurso, sobre os candidatos que efetuaram a 2.ª fase dos exames nacionais.

2. Documentos obrigatórios a entregar pelos candidatos

- a. Requerimento, conforme ANEXO A, preferencialmente já com o visto do Comandante, Diretor ou Chefe (validado por carimbo ou selo branco da Unidade);

Nota: Caso a cópia do requerimento enviado, por razão justificável, não contenha o visto do Comandante, Diretor ou Chefe (validado por carimbo ou selo branco da Unidade), o requerente deve, obrigatoriamente, dar entrada do original do requerimento nos serviços da sua Unidade, Estabelecimento ou Organismo, solicitando o envio de cópia do requerimento, após visado e validado, para o email do concurso.

- b. Declaração de consentimento prévio, conforme ANEXO B;
- c. Registo criminal;
- d. Cópia do Bilhete de Identidade Militar válido;
- e. Certificado (original e autenticado com respetivo selo branco) de classificações para acesso ao ensino superior, tanto do ensino secundário, como das provas de ingresso (ficha ENES 2026).
- f. Registo das provas de aptidão física (PAF) dos candidatos.

3. Documentos a fornecer pela Direção de Pessoal

- a. Por solicitação da Escola Naval:



- (1) Elementos informativos para a avaliação do mérito absoluto dos candidatos;
- (2) Nota de assentamentos completa dos candidatos.

CAP. III. PROCESSAMENTO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Atividades do concurso

- a. Conforme calendário, meramente orientador, em ANEXO C (os procedimentos concursais são contados em prazos corridos);
- b. Entrega de documentos;
- c. Verificação das condições de admissão (1.^a fase);
- d. Ordenamento inicial;
- e. Verificação dos pré-requisitos (2.^a fase):
 - (1) de natureza física (eliminatória), em função da informação relativa às PAF de cada candidato;
 - (2) de natureza vocacional (eliminatória);
 - (3) de natureza médica (eliminatória).
- f. Ordenamento final (3.^a fase).
- g. Os eventos da verificação dos pré-requisitos (2.^a fase) podem não obedecer à sequência indicada em CAP. III.1.e.

2. Entrega de documentos

- a. Os candidatos devem entregar os documentos, de acordo com as orientações indicadas em CAP. II.1 e CAP. II.2.
- b. São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos cheguem fora do prazo, salvo em caso de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificados;
- c. Os documentos entregues pelos candidatos são sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar;
- d. Assiste ao júri do concurso, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que, eventualmente, suscitem dúvidas;



- e. Os candidatos têm de ser **portadores do Processo Informativo (PI) para as inspeções médicas, testes psicotécnicos e Junta de Recrutamento e Classificação (JRC)**, devendo para o efeito tratar do mesmo, atempadamente, junto do Serviço de Saúde das respetivas Unidades.

3. Avaliação do mérito absoluto

- a. A avaliação do mérito absoluto dos candidatos é efetuada pelo júri do concurso, sendo ponderados os elementos base previstos no RAMMFA, tendo em conta a informação registada no respetivo processo individual à data da abertura do concurso.
- b. São apreciados:
 - (1) As avaliações individuais referentes aos últimos 10 anos ou à totalidade dos anos de serviço, se em número inferior;
 - (2) As ações de formação consideradas relevantes para as futuras funções e respetivos resultados;
 - (3) O registo de penas disciplinares e criminais aplicadas nos últimos 10 anos ou à totalidade dos anos de serviço efetivo, exceto as penas penais e/ou disciplinares anuladas nos termos dos artigos 58.º e 63.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela [Lei Orgânica n.º 2/2009](#), de 22 de julho;
 - (4) O registo de louvores e condecorações;
 - (5) Outra informação constante no processo individual, relevante para a definição do perfil do militar e a sua condição/potencial para ascender ou ingressar nos Quadros Permanentes na categoria de oficial.
- c. Será considerado que o candidato não tem mérito absoluto suficiente para acesso ao CFOT, quando constar no seu processo individual pelo menos uma das seguintes situações:
 - (1) Duas ou mais avaliações individuais desfavoráveis no período mencionado em CAP. III.3.b(1);
 - (2) Averbamento de sanção penal ou disciplinar igual ou superior a “prisão disciplinar”, no período mencionado em CAP. III.3.b(3);
 - (3) Averbamento de sanções penais ou disciplinares, que na sua totalidade, sejam iguais ou superiores a “cinco dias de proibição de saída ou equivalente”, no período mencionado em CAP. III.3.b(3);
 - (4) Mais de uma análise positiva de consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas ou estupefacientes) ou de abuso de álcool, ou uma única nos últimos 5 anos.



- d. São excluídos do concurso os candidatos que não tiverem mérito absoluto para o acesso ao CFOT.

4. Ordenamento inicial

- a. O júri aprova uma lista ordenada para os candidatos que efetivamente satisfazem todas as condições gerais e específicas de admissão ao concurso (1.ª fase);
- b. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura. Esta nota é expressa em décimas e corresponde à média aritmética, convertida em valores da escala de 0 a 200, das seguintes classificações:
 - (1) Classificação final do curso do ensino secundário;
 - (2) Classificação das provas de ingresso.
- c. São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido no 12.º ano de escolaridade do ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, e nas provas de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas no presente concurso, ver CAP. I.1.g(1) e CAP. I.1.g(2);
- d. Sujeito ao número de vagas que for estabelecido, os candidatos serão convocados para a verificação dos pré-requisitos de natureza física e vocacional e para a JRC, em função do seu previsível ordenamento e evolução no processo de admissão ao concurso.

5. Verificação dos pré-requisitos de natureza física

- a. A avaliação da condição física é verificada de acordo com os critérios regulamentados pelas Provas de Aptidão Física (PAF), estabelecidos para os militares da Marinha;
- b. Os candidatos aos ramos de Fuzileiros e Mergulhadores realizam as provas de acordo com os critérios das PAF específicos para estes ramos;
- c. A apreciação da aptidão física realiza-se mediante a classificação expressa em APTO ou INAPTO, em função dos resultados das PAF;
- d. Os candidatos classificados como INAPTOS são eliminados do concurso.

6. Verificação dos pré-requisitos de natureza vocacional

- a. Os candidatos realizam os testes psicotécnicos em vigor na Marinha, aplicáveis ao presente concurso;
- b. Estes testes visam a avaliação da capacidade do candidato para a aquisição de conhecimentos, atitudes e perícias presentes nos objetivos do curso e a avaliação do perfil do candidato com vista à capacidade de adaptação às funções para que o curso o habilita;



- c. Os candidatos são classificados com FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL, ficando eliminados do concurso os candidatos classificados com DESFAVORÁVEL.

7. Verificação dos pré-requisitos de natureza médica

- a. Os testes médicos são efetuados através da realização de inspeções médicas, conforme normativo em vigor na Marinha;
- b. A apreciação dos testes médicos realiza-se mediante a classificação expressa em APTO ou INAPTO, em função dos resultados apurados nas inspeções;
- c. Os candidatos classificados como INAPTOS são eliminados do concurso.

8. Ordenamento final

- a. O júri aprova uma lista ordenada com base na nota de candidatura (CAP.III.4.b.), para os candidatos que possuam mérito absoluto para acesso ao CFOT (CAP.III.3.d) e que satisfaçam todos os pré-requisitos de natureza física, vocacional e médica do concurso (2.^a fase);
- b. Em consonância com as vagas por ramos e, caso aplicável, a ordem de preferência assinalada pelos candidatos, a que se refere a lista em CAP. III.8.a., o júri seleciona os candidatos admitidos à frequência do ciclo de estudos;
- c. Da exclusão de qualquer fase do concurso, assim como da lista de ordenação final dos candidatos, os interessados dispõem de 10 dias úteis para, querendo, participar por escrito, em sede de audiência prévia;
- d. Da lista de classificação final homologada cabe recurso hierárquico para o Almirante CEMA.

9. Júri do concurso

- a. O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval;
- b. Ao júri compete a apreciação e seleção dos candidatos, devendo elaborar uma relação dos candidatos aprovados no concurso, constituindo condição de preferência, em caso de igualdade de classificação final, a maior antiguidade.

CAP. IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Prioridade no preenchimento das vagas

- a. As vagas a concurso destinam-se a ser preenchidas, preferencialmente, por sargentos e praças dos QP da Marinha, e dentro destes prioritariamente pelos candidatos que realizaram a 1.^a fase dos exames nacionais;
- b. Os restantes opositores ao concurso ficam na situação de condicionados, em conformidade com o Despacho do Almirante CEMA n.º 31/19, de 17 de julho,



com vista ao preenchimento das vagas sobranes, com prioridade para os candidatos que realizaram a 1.^a fase dos exames nacionais.

2. Candidatura a mais de um ramo

Os candidatos podem concorrer a mais do que um ramo, indicando, para esse efeito, a ordem de preferência.

3. Caracterização e condições de frequência do ciclo de estudos da Escola Naval

- a. O ciclo de estudos objeto deste concurso tem a duração de três (3) anos (6 semestres) e é conducente à atribuição do grau académico de licenciatura. Após a conclusão dos três (3) anos, segue-se um complemento de formação, regulado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 65/23 de 16 de outubro, publicado na OA1 n.º 78, de 16 de outubro de 2023.
- b. Licenciatura em Tecnologia Militares Navais - Nº de Registo DGES: R/A-Cr75/2018/AL01.
- c. As condições de frequência e avaliação do CFOST estão definidas em normativo próprio da Escola Naval.

4. Notificações

Todas as notificações, assim como as convocatórias, serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos no requerimento (ANEXO A) e também inseridas no *site* da internet da Escola Naval.

5. Local de realização das provas

Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos de natureza física, vocacional e médica, na Escola Naval e noutras unidades e organismos.

6. Contactos para esclarecimentos adicionais

- a. Secretaria Escolar da Escola Naval
Telef.: 210 902 057 / 210 901 960 / 210 902 063 / 210 902 055
Email: escnaval.concurso.cfost@marinha.pt
Site na internet: <https://escolanaval.marinha.pt>
- b. As comunicações com a Escola Naval devem processar-se através do correio eletrónico que o candidato indicou no requerimento da candidatura. Este *email* servirá somente para efeitos de comunicação do procedimento administrativo concursal.



Concurso de Admissão ao CFOT – Ano letivo 2026/2027

Escola Naval, 10 de março de 2026

O PRESIDENTE DO JÚRI

Francisco Calisto de Almeida
Capitão-de-mar-e-guerra

Anexos (3):

Anexo A - Minuta de requerimento

Anexo B - Declaração de consentimento prévio

Anexo C - Calendário do concurso de admissão ao CFOT



ANEXO A

MINUTA DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

.....(NII)(POSTO)(CLASSE)(NOME COMPLETO), (IDADE), (ESTADO CIVIL), (FILIAÇÃO), (NATURALIDADE), (N.º E DATA DE VALIDADE DO BILHETE DE IDENTIDADE MILITAR), (RESIDÊNCIA), (CONTACTO TELEFÓNICO), (ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO), atualmente a prestar serviço no(a)^{a)} requer ser admitido ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico – Ramo(s)^{b)}, conforme publicado no Edital do CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO TÉCNICO (CFOST), Ano Letivo 2026/2027.

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

Observações:

a) Indicar a Unidade/Estabelecimento/Órgão onde presta serviço.

b) Em caso de candidatura a mais de um Ramo, indicar a ordem de preferência (1º, 2º, ...).



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO

.....(NII)(POSTO)(CLASSE)(NOME COMPLETO), candidato ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Serviço Técnico (CFOST), ano letivo 2026/2027, que habilita ao ingresso no Classe do Serviço Técnico, autorizo que as notificações no âmbito do presente procedimento sejam efetuadas para o correio eletrônico (IDENTIFICAR A CAIXA DE CORREIO), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

(Data)

(Assinatura)



ANEXO C

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CFOT

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CFOT

Ano letivo 2026/2027

MÊS	DATA	ATIVIDADES
Junho e Julho	22JUN a 20JUL	Período de formalização de candidaturas. A ficha ENES 2026 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente no período de 14 a 20 de julho.
Julho	20	Data-limite de entrega da documentação, incluindo o certificado de classificações para acesso ao ensino superior (ficha ENES 2026 ou equivalente).
	24	Publicação dos resultados provisórios da 1.ª fase do concurso. Convocatória para a 2.ª fase do concurso (verificação da aptidão física, testes psicotécnicos e junta de recrutamento e classificação).
Julho e Agosto	28JUL a 14AGO	Verificação da aptidão física.
		Testes psicotécnicos.
		Junta de recrutamento e classificação.
	19AGO	Publicação dos resultados provisórios da 2.ª fase do concurso.
	20AGO a 02SET	Audiência prévia (nos termos dos art. 121.º e seguintes do CPA)
	21SET	Publicação dos resultados do concurso.
	24SET	Apresentação dos candidatos.
	28SET	Início do 1.º ano.